



## TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2021

FICA AJUSTADO entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **JACKSON MACHADO PINTO**, brasileiro, portador do CRM/MG nº 011.174 e CPF nº 175.498.336-72 e a **FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, CNES nº **2695324** com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Juramento nº 1.464, Bairro Saudade, neste ato representada por sua Presidente **TEREZA DA GAMA GUIMARÃES PAES**, CPF sob o nº 482.303.326-49, o seguinte pacto:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É parte integrante do presente instrumento o Termo de Compromisso nº 66/6822, SES/SUS-MG/FES e se aplica no que tange a execução do presente recurso financeiro, a ser repassado ao BENEFICIÁRIO, para reforço de custeio das ações de saúde e serviços contratualizados por meio do processo nº 01.094215.17.95, nos termos da Resolução SES/MG, respectivamente, nº 6822 de 30 de agosto de 2019.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução é de 24 (vinte quatro meses) contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Quinta, do Termo de Compromisso nº 66/6822 SES/MG.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O **BENEFICIÁRIO** deve cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso II dos Termos de Compromisso nº 66/6822.

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares, destinam-se, a aquisição ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Belo Horizonte, conforme Anexo I da Resolução, mediante pactuação de indicadores e metas.

**Parágrafo Segundo:** O **BENEFICIÁRIO** deverá movimentar os recursos oriundos deste Termo em conta corrente específica e exclusiva, não podendo ser esta conta movimentada para outras contas e outros fins.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas ocorrerá de acordo com os Termos de Compromisso SES-MG nº 66/6822, nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços (processo nº 01.094215.17.95) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.



TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.094215.17.95

**CLAUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores, abaixo:

Nº DA RESOLUÇÃO	VALOR	CONTA
6.822/2019	R\$ 150.000,00	22502-9

No montante de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:

**2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.61.0050.1.55**

Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizada pelo SUS-BH (processo nº 01.094215.17.95) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

**Parágrafo Único:** Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizada por meio do processo nº 01.094215.17.95, devendo ser anexado uma cópia deste Termo de **Cooperação** aos autos.

**CLAUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES**

É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal ou encargos sociais, bem como para as despesas mencionadas no §2º do Artigo 6º da Portaria 204/2007/GM/MS e Portaria nº 2.257 MS/GM de 06.09.2017.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firma-se o presente Termo, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.

**Jackson Machado Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

**Tereza da Gama Guimarães**  
Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia

Dra. Ester Cardozo Dias - L  
CRM 21689 - C.R.: 518.413.716-53  
Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais  
GOAS / SMSA / SUS-BH

TESTEMUNHAS:

1)

Assinatura: R.C. Santiago - BM 39735-8  
Diretora de Regulação de Média e Alta Complexidade

2)

Assinatura: Tereza da Gama Guimarães - BM 110212-3  
Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais